Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 494/91 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

12.08.91

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente as providências que se fizerem necessárias no sentido de ser enviado a esta Casa o competente Projeto de Lei dispondo sobre a criação e atribuições da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor com a finalidade de fiscalizar os produtos e serviços, zelar pela qualidade, quantidade, preços, apresentação e distribuição dos produtos, receber e apurar reclamações de consumidores, formular, coordenar e executar programas relacionados com a defesa do consumidor, buscando, quando for o caso, apoio e assessoria nos órgãos congêneres do Estado e da União. Juntamente com o referido Projeto, o Executivo poderá enviar a esta Casa para apreciação dos senhores Vereadores, o novo Código Tributário do Município, acabando de vez com as dúvidas que surgem diariamente devido a nova legislação, principalmente após a promulgação da nova Constituição Federal, que abriu novos horizontes para todos os segmentos da sociedade brasileira.

Sala das Sessões,
Em 05 de agosto de 1991.

José Marques Campoy
Vereador

533/91

PROTOCOLO
PROC Nº 14.524
05 / 08 / 91
Chefe de Secretaria